FL. Nº 15
PROC. Nº PL 89/07

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/11/07
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3508 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.007.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder a COMENDA "CIDADE MILAGRE" na forma que especifica.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, somente no exercício de 2007, a COMENDA - "CIDADE MILAGRE", homenageando pessoas que prestaram relevantes serviços proporcionando o crescimento e desenvolvimento social, cultural e profissional do nosso município bem como terem nascido ou possuírem raízes familiares em Dracena e que alcançaram projeção de destaque municipal, estadual, nacional e internacional.

Artigo 2º - A relação nominal das pessoas a serem homenageadas estão relacionadas, no anexo I, desta Lei.

Artigo 3º - Os convites encaminhados aos agraciados serão firmados pelos representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de novembro de 2.007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração-Designada

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISÉS R. LIMA 26/NOV/2007 14:41 00002591B